



LEI Nº 1.546, DE 07 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo do Município de São Miguel dos Campos a ceder o direito real de uso sobre imóvel de sua propriedade ao Estado de Alagoas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito real de uso, a título gratuito, de imóvel de sua propriedade, onde se encontra localizada as antigas dependências da “Fábrica Vera Cruz”, para que empresas do ramo de fabricação de confecções, calçados e bolsas, venham a se instalar na cidade, promovendo a geração de emprego e renda para munícipes locais.

Parágrafo Único. A cessão referida no *caput* deste artigo será realizada em conformidade com as cláusulas e condições constantes no Anexo Único, que integra esta Lei para todos os efeitos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GEORGE CLÉMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia sete de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS REAIS DE USO SOBRE IMÓVEL, EM CARÁTER PROVISÓRIO E SUJEITO A CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.264.222/0001-09, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Diney Torres, s/n, bairro Geraldo Sampaio, cidade de São Miguel dos Campos, neste ato representado por seu Prefeito, **George Clemente Vieira**, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominado de **Cedente**; e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa (matriz) estabelecida da _____, na cidade de _____, Estado de _____-, representado pelo seu Diretor ou representante legal, Sr. _____, CPF/MF sob o nº _____-, RG nº _____, residente e domiciliado na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado de **Cessionário**, celebram o presente termo de cessão provisória de bem imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I.O presente termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, de imóvel de propriedade do **Cedente**, para a cessionária, com o intuito de que a mesma – obedecidas as condições estabelecidas neste Termo – instale e faça funcionar empresa de fabricação e/ou comercialização de confecções e/ou calçados e/ou bolsas, promovendo a geração de emprego e renda para municípios desta cidade.

§ 1º Fica concedido à **Cessionária** o direito real de uso/diário pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período (de acordo com o interesse da Administração Municipal), do imóvel situado na Antiga Fábrica Vera Cruz, Galpão nº _____, Loteamento Vera Cruz, São Miguel dos Campos, com área total de _____ m² (_____ metros quadrados), para fins de implantação de empreendimento econômico, conforme memorial descritivo em anexo.

§ 2º Findo o prazo previsto no *caput*, e acaso não haja renovação, o **Cessionário** deverá devolver o imóvel ao Município em idênticas condições que recebeu.



§ 3º. O Cessionário deverá utilizar o imóvel, exclusivamente, para os fins previstos no *caput* desta Cláusula, podendo a presente cessão ser revogada no caso de destinação diversa daquela estabelecida.

§ 4º. O Cessionário, com a assinatura do presente, poderá entrar imediatamente na posse do imóvel.

II. O Cessionário compromete-se a manter a atividade pelo prazo da cessão, nas mesmas condições do projeto aprovado, não podendo paralisar as atividades, transferir, alugar ou vender o imóvel cujo direito ao uso foi concedido.

§ 1º O Cessionário deverá demonstrar a plena atividade do empreendimento em até 90 (noventa) dias contados do ato da concessão, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a critério do Poder Municipal.

§ 2º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita o imóvel à imediata reversão ao patrimônio do Município, sem qualquer direito ao Cessionário à indenização por eventuais benfeitorias existentes, resguardadas ainda ao Município as indenizações cabíveis.

III. Como contrapartida à cessão do imóvel, compromete-se a donatária a:

I – utilizar o imóvel para a implantação de sua indústria, exercendo a atividade de confecção de bolsas, calçados, roupas íntimas, blusas, camisas, bermudas, fardamentos e uniformes escolares, comércio varejista de bolsas e calçados, artigos do vestuário e acessórios, serigrafia e estamparia em peças do vestuário;

II – gerar e manter no mínimo 15 (quinze) empregos diretos com mão de obra local, pelo prazo de 10 (dez) anos (e enquanto perdurar a cessão), ininterruptamente, a partir do inicio das atividades no local, que deverá ocorrer no prazo assinalado no § 1º da cláusula I.

IV. Não sendo cumpridas as finalidades da cessão e os prazos contidos no inciso I e II da cláusula III, o imóvel retornará automaticamente ao Município mediante Ato do Prefeito Municipal, após notificação administrativa com prazo de 90 (noventa) dias, não cabendo à donatária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias feitas no imóvel.



V. O **Cessionário** poderá ser beneficiado com os incentivos fiscais previstos na Lei Municipal nº 1.535/2021, diante da obediência aos seus termos.

VI. Fica o poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de cessão de uso com cláusulas de reversão ao Município.

VII. O **Cessionário** não poderá em hipótese alguma vender ou alugar partes ou todo o imóvel.

§ único – O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará a reversão do imóvel, ao Município nas mesmas condições estabelecidas na cláusula III.

VIII. Findo o prazo da cessão provisória, sem que haja prorrogação, ou concluído o objeto do presente termo de cessão, o **Cessionário** deverá restituir o imóvel cujo uso ora foi cedido, livre e desocupado, comunicando, para tanto, ao **Cedente**, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção em desocupar o imóvel para que o mesmo proceda a sua vistoria.

IX. Correrão por conta do **Cessionário**, durante a vigência do presente termo, todos os encargos eventualmente incidentes sobre o imóvel, inclusive os custos de escrituração da cessão de uso.

X. São terminantemente vedadas a subcessão e a locação do imóvel pelo **Cessionário**.

XI. É facultado ao **Cedente** fazer vistorias no imóvel, em dias úteis e durante o horário comercial, para atestar a sua conservação e a sua destinação, mediante comunicação prévia de no mínimo 03 (três) dias ao **Cessionário**.

XII. O presente convênio tem sua disciplina legal no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº _____.

XIII. Os casos omissos relativos à execução deste termo, bem como seu reenquadramento ao que se fizer necessário, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, através de termos aditivos.

XIV. Na hipótese de não observância pelo Cessionário das condições deste instrumento, fica facultada ao Cedente a rescisão unilateral imediata deste termo de

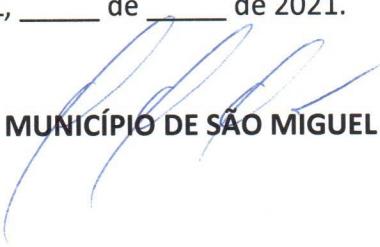


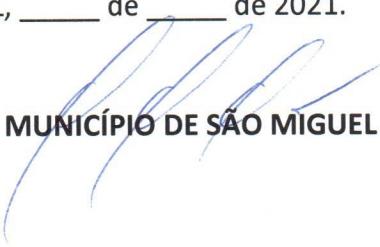
cessão, notificando-se o Cessionário para que, no prazo de 30 (trinta) dias, desocupe o imóvel.

XV. Cedente e Cessionário elegem o foro da comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer dúvida por ventura oriunda deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e pactuadas, assinam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

São Miguel dos Campos/AL, ____ de ____ de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Cedente


Cessionário

Testemunhas:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Nome:
RG nº:
CPF nº: